

Quantitativo total de vagas imediatas previstas em edital	Ampla Concorrência (AC)	Cotas Pessoas Negras (PN)	Cotas Pessoa com Deficiência (PcD)
28	17	06	05

4.2. Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no respectivo concurso/área de conhecimento.

4.3. Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas imediatas oferecidas para ampla concorrência no concurso/área de conhecimento não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. A distribuição do quantitativo de vagas prioritárias imediatas oferecidas em edital resultante da aplicação do percentual, nos termos do item 4.1, dar-se-á observando a dinâmica de sorteio público estabelecida pela Resolução nº 38, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF.

5.1. Somente participarão do sorteio público os concursos/áreas de conhecimento que possuam candidato com deficiência e/ou candidato negro que se inscreveram regularmente, não foram eliminados e que tenham sido aprovados na condição de cotista, nos respectivos concursos/áreas de conhecimento.

5.2. Caso o concurso/área de conhecimento não possua candidato cotista (pessoa com deficiência e/ou negra) inscritos ou aprovados nessas condições, o respectivo poderá ser homologado e as convocações ocorrerão observando a classificação da lista de ampla concorrência.

5.3. O sorteio público da ordem de quais concursos/área de conhecimento serão reservadas prioritariamente para os candidatos com deficiência e negros, somente ocorrerá após o prazo recursal do resultado das provas e dos procedimentos previstos no item 3 para concursos que tenham candidato com deficiência e negros aprovados.

5.4. O sorteio público definirá, em cada uma das reservas (pessoas com deficiência e negros), a ordem de prioridade de concursos/áreas de conhecimento nos quais deverão ser convocados os candidatos cotistas aprovados, devendo, para tanto, observar o seguinte procedimento:

5.4.1. Após transcorrido o prazo recursal do resultado das provas e procedimentos complementares, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF realizará o levantamento dos concursos/áreas de conhecimento do respectivo edital em que houve cotista (PcD ou PN) aprovado.

5.4.2. A ordem de prioridade que se refere o item 5.4. será sorteada com precedência para a reserva que possuir o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado, sendo assim:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência no sorteio da ordem, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência no sorteio da ordem, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência;

c) caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

5.4.3. Definir, mediante sorteio, e de acordo com a precedência prevista no item 5.4.2, a ordem de prioridade sucessiva que incidirá sobre a reserva de vagas para PcD ou PN dentre aqueles concursos/áreas de conhecimento que tiveram candidatos cotistas aprovados na respectiva condição.

5.4.3.1. O sorteio dos concursos/áreas de conhecimento da reserva com precedência, nos termos do item 5.4.2, será realizado sem reposição dos concursos/áreas de conhecimento já sorteados e contemplará todos concursos que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (PcD ou PN).

5.4.3.2. O sorteio dos concursos/áreas de conhecimento da reserva sem precedência, nos termos do item 5.4.2, será realizado sem reposição dos concursos/áreas de conhecimento já sorteados, contemplando todos concursos que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (PcD ou PN).

5.4.4. Os resultados dos sorteios serão registrados em listas com as ordens de prioridade tanto para PcD, quanto para PN, as quais serão publicadas em: <https://www.ufjf.br/concurso/>

6. A convocação dos candidatos cotistas aprovados para as vagas imediatas ocorrerá somente após o prazo recursal contra o ato de homologação do resultado final de todos os concursos/áreas de conhecimento que possuam candidatos inscritos e aprovados na condição de cotista.

6.1. A convocação dos candidatos cotistas aprovados para as vagas imediatas também observará a ordem de precedência a que se refere o item 5.4.2, sendo que:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência na convocação, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência na convocação, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência.

c) Caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

6.2. Caso o candidato convocado para a vaga de reserva imediata na lista com precedência decline, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo concurso/área de conhecimento da lista de reserva com precedência, observando a ordem de classificação.

6.3. Caso não haja outro candidato aprovado na lista com precedência para preenchimento da vaga imediata destinada à respectiva reserva, será convocado o candidato do respectivo concurso/área de conhecimento da lista de reserva sem precedência, observando a ordem de prioridade, a ordem de classificação e os limites legais.

6.4. Caso não haja candidato cotista aprovado para o respectivo concurso/área, será convocado o candidato aprovado na Ampla Concorrência.

6.5. Nos limites legais, desde que tenham sido aprovados e observando a precedência e a ordem sorteada, os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do concurso/área de conhecimento.

7. Para as demais vagas que, porventura, surjam ao longo da validade dos concursos/área de conhecimento, as convocações dos candidatos observarão as classificações específicas em cada concurso/área de conhecimento e as seguintes disposições:

7.1. Caso o concurso/área de conhecimento tenha ofertado, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista Pessoa com Deficiência em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

1ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Pessoa Negra (PN) - Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada

7.2. Caso o concurso/área de conhecimento ofereça, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista negro em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

1ª Convocação	Pessoa Negra (PN) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) - Próxima a ser convocada

7.3. Caso o concurso/área de conhecimento não tenha tido candidato convocado na condição cotista Negro ou Pessoa com Deficiência na efetivação de reservas imediatas, a convocação para novas vagas surgidas ao longo da validade do concurso observará a seguinte dinâmica

1ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Pessoa Negra (PN) - Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) - Próxima a ser convocada

7.4. Caso nos respectivos concursos/área de conhecimento sejam convocados novos candidatos além dos limites estabelecidos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, tais convocações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as reservas.

7.5. Caso tenham sido ofertadas mais de uma única vaga de forma imediata, a dinâmica de convocação de vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do concurso/área de conhecimento deverá ser ajustada devendo, em cada caso, observar os limites legais.

7.6. O limite de candidatos aprovados em cada lista observará o quantitativo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

8. A previsão de reserva imediata de vaga(s) não obsta a inscrição de demais candidatos, devendo, no entanto, observar as disposições legais e normativas aplicáveis.

9. Os casos omissos, dúvidas e eventuais questionamentos quanto às reservas de vagas serão objeto de deliberação conjunta entre os titulares dos órgãos institucionais competentes pelas políticas de ações afirmativas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com assessoramento jurídico prioritário pela Procuradoria da UFJF.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

### EXTRATO DO ACORDO Nº 25/2021-UFLA

Processo: 23090.014144/2021-10. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; JB Biotecnologia LTDA, CNPJ 22.175.316/0001-57; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o Projeto intitulado "Aprimoramento da criação massal e liberação de *Palmistichus elaeisis* (Hymenoptera: Eulophidae) visando o controle de lepidópteros desfolhadores", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I. Valor: R\$ 116.412,00. Fundamento Legal: Leis 10.973/04, 13.243/16 e 8.958/94, Decreto 9.283/18. Vigência: 05/08/2021 a 05/02/2024. Assinatura: 05/08/2021.

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 153032

Nº Processo: 23090026287202093 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/06/2021 .Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção de um galpão de 300 m² para a Engenharia de Materiais, na Universidade Federal de Lavras - UFLA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais Anexos do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Novo Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/08/2021, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALFREDO CARLOS JUNIOR  
Diretor da Dlc

(SIDEC - 06/08/2021) 153032-15251-2021NE801029

### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL Nº 23/2021-UFLA

Processo: 23090. 030790/2018-29. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Universidade de Gent- UGENT (Bélgica). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de formalizar a(s) remessa(s) de amostra(s) de patrimônio genético da UFLA para a UGENT. Vigência: 26/03/2019 a 26/03/2024. Data de Assinatura: 26/03/2019.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 1.221, DE 6 DE AGOSTO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Farmácia  
Departamento: Alimentos  
Área de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Edital: 361, de 01/03/2021, publicado no DOU de 03/03/2021  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classificação:  
1º lugar: Pâmella Fronza Câmara  
2º lugar: Daniela Souza Ferreira  
3º lugar: Simone de Nazaré Melo Ramos  
4º lugar: Juliane Laureano  
5º lugar: Fernanda Corrêa Leal Penido  
Data de Homologação Interna: 14/07/2021

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

